

Prefeitura Municipal de Illicínea

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1.267 DE 29/03/2001

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Illicínea, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1° - Fica acrescentada ao Departamento de finanças, rubrica 02.03.00, a despesa 02.03.08.030.2.00 - 3261 - Juros da Dívida Contratada, no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e a rubrica 02.03.00, a despesa 02.03.03.08.030.2.00 - 4351 - Amortização da Dívida Contratada, no valor de até R\$ 66.726,12 (Sessenta e seis mil, setecentos vinte e seis reais e doze centavos).

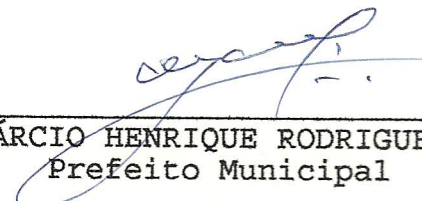
ART. 2° - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial às dotações acrescidas pelo art. anterior, ao orçamento municipal, no valor de até R\$ 81.726,12 (oitenta e um mil, setecentos vinte e seis reais e doze centavos), para pagamento do principal da dívida do INSS (parte da empresa) e juros e encargos oriundos da mesma.

ART. 3° - Os recursos necessários para atender a abertura dos créditos especiais, são os constantes do art. 43, § 1°, inciso I da lei federal 4.320/64.

ART. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Illicínea, 29/03/2001


MÁRCIO HENRIQUE RODRIGUES
Prefeito Municipal

